Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONES: (DDD 0152) 83-1300 - 83-1301 e 83-1497 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.462, DE 12 DE SETEMBRO DE 1983

Autoriza doação de material usado e inservível de propriedade da Prefeitura Municipal à entidade que especifica.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Laranjal Paulista, autorizado a efetuar doação de 08 (oito) postes pequenos de ferro, com base de concreto, usados e inservíveis de propriedade da Municipalidade, ao Lions Club, entidade de fins filantrópicos, com sede à Rua Dr. Julio Prestes, nº 421, nesta cidade, para a finalidade de serem utilizados em sua sede social.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de setembro de 1.983.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 12/setembro/1.983.

Benjamin Sposito
Ch. Exp.º e de Secretaria

Registrada às fls. 191, do Livro de Registro de Leis nº 10.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=
Laranjal Paulista, 12/09/83

Maria Candida Migliani Campana - Secretária